



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO

"INCENTIVO AO ARRENDAMENTO DE PRÉDIOS OU DE FRAÇÕES AUTÓNOMAS PARA RESIDÊNCIA PERMANENTE"
1ª Candidatura (4ª Renovação) - 2ª Fase - 2012
Lista preliminar de candidatos excluídos

Iilha de São Miguel

Nº	Referência	Nome do Candidato	NIF	Fundamentação
1	IA/2012/0313	Pedro Miguel Cordeiro Raposo	242976565	Alínea i) do n.º 1 do artigo 28º e alínea c) do art.º 31º do DLR n.º 23/2009/A de 16 de dezembro, alterado pelo DLR n.º 16/2014/A de 1 de setembro – são excluídas as candidaturas cuja tipologia do imóvel candidato não é adequado à composição do agregado familiar, nos termos definidos no presente diploma, bem como, as candidaturas que não estejam instruídas com todos os documentos e elementos exigidos.
2	IA/2012/0410	Avelino Cândido Neiva Oliveira	138647518	Alínea g) do n.º 1 do art.º 28º e alínea c) do art.º 31º do DLR n.º 23/2009/A de 16 de dezembro, alterado pelo DLR n.º 16/2014/A de 1 de setembro – são excluídas as candidaturas cujo candidato não é titular de um contrato de arrendamento, com prazo mínimo de um ano, renovável por iguais períodos, celebrado ao abrigo do novo regime de arrendamento urbano (NRAU), contante do título I da Lei n.º 6/2006, de 27 de Fevereiro, ou do regime transitório previsto no seu título II do capítulo I, comprovado o encargo do imposto devido nos termos do Código do Imposto de Selo, assim como, as candidaturas que não estejam instruídas com todos os documentos e elementos exigidos.
3	IA/2012/0538	Celso Bulhões Pereira	253603633	Alínea a) do artigo 31.º, conjugado com o previsto na alínea a) do n.º 5 do artigo 6.º, bem como, alínea c) do artigo 31º do DLR n.º 23/2009/A de 16 de dezembro, alterado pelo DLR n.º 16/2014/A de 1 de setembro - são excluídas as candidaturas, cujos candidatos não reúnem as condições de acesso previstas no presente diploma, ou seja, no imóvel objeto desta candidatura reside de forma permanente outro elemento que não faz parte da aceção de agregado familiar constante no presente diploma, assim como, as candidaturas que não estejam instruídas com todos os documentos e elementos exigidos.

Iilha da Terceira

Nº	Referência	Nome do Candidato	NIF	Fundamentação
1	IA/2012/0274	Rosa Maria Fotuna da Costa Sá Pereira	176039988	Alínea e) do n.º 1 do art. 28º do DLR n.º 23/2009/A, de 16 de Dezembro, alterado pelo DLR n.º 16/2014/A de 1 de Setembro - são excluídas as candidaturas cujo agregado familiar não aufera um rendimento mensal corrigido que obedeça aos limites previstos.

Nos termos previstos no n.º 6 do artigo 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 23/2009/A de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2014/A, de 1 de setembro, aos interessados será concedido o prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação das listas, para se pronunciarem, por escrito, o que se lhes oferecer sobre o relatório e as listas.

Ponta Delgada, 15 de dezembro de 2016

O Diretor Regional

(Orlando Goulart)